



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

INDICAÇÃO N.º 31/2025

INDICA AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA, SEPARAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ESPERANÇA.

AUTOR: ALEX OHANA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Indica-se à mesa, observadas as formalidades regimentais, que encaminhe ofício ao excelentíssimo senhor prefeito municipal, Aurélio Ramos de Oliveira, A **SEPARAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ESPERANÇA**

JUSTIFICATIVA

Recentemente ocorreu um fato de extrema gravidade dentro do Abrigo Institucional Esperança, envolvendo uma criança e um adolescentes, acolhidos na mesma unidade. Para além de medidas relacionadas à rotina e conduta de vigilância dos profissionais que atuam no espaço, sugere-se que o Executivo realize adaptações físicas no prédio, ou providencie outro espaço, garantindo que as crianças fiquem separadas dos adolescentes no seu convívio diariamente. Essa medida proporcionará uma forma adicional de proteção e facilitará o desenvolvimento de trabalhos específicos para cada faixa etária.

O acolhimento institucional é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Seu principal objetivo é promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo sua proteção integral. Esse serviço é prestado em unidades inseridas na comunidade e deve obrigatoriamente possuir características residenciais, ou seja, ser um ambiente acolhedor e com estrutura física adequada para atender às necessidades dos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA

usuários. O público-alvo é composto por crianças e adolescentes de zero a 18 anos, sob medida protetiva do abrigo.

Diante disso, propõe-se:

- Adaptações físicas na estrutura do Abrigo Institucional Esperança ou destinação de novo espaço, criando espaços distintos para o acolhimento de crianças e adolescentes, de modo a minimizar riscos e melhorar a organização do serviço;
- Fortalecimento da vigilância e supervisão dos profissionais, assegurando que a convivência no abrigo ocorra de maneira segura e protegida;
- Facilitação do desenvolvimento de atividades socioeducativas, permitindo que os trabalhos realizados no abrigo sejam mais eficazes e específicos para cada faixa etária.

Além de atender ao princípio da prioridade absoluta na proteção dos direitos da criança e do adolescente, garantido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, essa medida contribuirá para um acolhimento mais humanizado e seguro, reduzindo os riscos de novas ocorrências como a relatada.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Indicação, reafirmando nosso compromisso com a proteção da infância e adolescência em nosso município.

Parauapebas/PA, 20 de fevereiro de 2024.

AUTOR:

ALEX OHANA
(VEREADOR – PDT)